

Tribunal Superior do Trabalho

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 534, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 36, inciso XXXV, do Regimento Interno, *ad referendum* do Tribunal Pleno, tendo em vista o constante do processo TST-7.815/1993-9, resolve:

Incluir, a partir de 2/12/2004, o art. 190 da Lei nº 8.112/90 na fundamentação legal do ATO.GP.Nº 554/93, publicado no DJ de 15/4/1993, que concedeu aposentadoria ao servidor JOSÉ ELÍCIO TAVARES.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ATO Nº 535, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 36, inciso XXXV, do Regimento Interno, *ad referendum* do Tribunal Pleno, tendo em vista o constante do processo TST-46.292/1997-0, resolve:

Incluir o art. 190 da Lei nº 8.112/90 na fundamentação legal do ATO.SRLP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 376/97, publicado no DJ de 3/10/1997, que concedeu aposentadoria à servidora ILZETE PEREIRA CAPELI RIBEIRO, a partir de 3/11/2004.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho